

Lei nº 3.967, de 04 de setembro de 2013.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Lydio Lima”.

Autor: Vereador Agnaldo Miudinho

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Lydio Lima, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 04 de setembro de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes
Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ludimar Godoy Novais

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Caio Augusto César de Souza Moraes

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS

CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367